



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	5
Vigilância Sanitária	5
Comunicados	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
Editais	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.185, DE 14 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a fixação do valor venal de bem para fins de tributação do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 2.023, de 11 de maio de 2010; e

Considerando a variação mensal de - 0,08% em junho de 2023, do IPCA/IBGE, índice oficial de inflação,

DECRETA:

Art. 1º. O valor venal do bem, para fins de tributação do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais do Município de Castilho, fica fixado em R\$ 22.065,26 (vinte e dois mil, sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), o hectare.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.184, de 14 de julho de 2023.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 14 de julho de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.187, DE 17 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre autorização para contratação de coveiro por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 475/23, da Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 1840/2023, solicitando a contratação, em caráter temporário de uma Merendeira.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (uma) merendeira**, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será

regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e far-se-á pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 17 de julho de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.188, DE 18 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a prorrogação de contrato temporário de professores e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 484/2023/grs, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 1854/2023 em 11/07/2023;

Considerando a necessidade de dar continuidade do processo de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, bem como o cumprimento do calendário escolar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação, **até 20 de dezembro de 2023**, do contrato de trabalho temporário, firmado com **01 (um) Professor de Educação Básica II – Inglês**, conforme Ofício nº 484/2023/grs, da Secretária Municipal de Educação

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 18 de julho de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.189, DE 18 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a prorrogação de contrato temporário de professores e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 486/2023/grs, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 3 de 11

protocolado sob o nº 1853/2023 em 11/07/2023;

Considerando a necessidade de dar continuidade do processo de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, bem como o cumprimento do calendário escolar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação, **até 20 de dezembro de 2023**, dos contratos de trabalho temporário, firmados com **11 (onze) Professores de Creche**, conforme Ofício nº 486/2023/grs, da Secretária Municipal de Educação

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 18 de julho de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.190, DE 18 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação de contrato temporário de professores e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 482/2023/grs, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 1857/2023 em 11/07/2023;

Considerando a necessidade de dar continuidade do processo de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, bem como o cumprimento do calendário escolar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação, **até 20 de dezembro de 2023**, dos contratos de trabalho temporário, firmados com **05 (cinco) Professores de Educação Especial**, conforme Ofício nº 482/2023/grs, da Secretária Municipal de Educação

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 18 de julho de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.191, DE 18 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação de contrato temporário de professores e dá outras providências".

providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 481/2023/grs, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 1858/2023 em 11/07/2023;

Considerando a necessidade de dar continuidade do processo de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, bem como o cumprimento do calendário escolar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação, **até 20 de dezembro de 2023**, dos contratos de trabalho temporário, firmados com **09 (nove) Professores de Educação Básica I**, conforme Ofício nº 481/2023/grs, da Secretária Municipal de Educação

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 18 de julho de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.192, DE 18 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação de contrato temporário de professores e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 485/2023/grs, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 1855/2023 em 11/07/2023;

Considerando a necessidade de dar continuidade do processo de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, bem como o cumprimento do calendário escolar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação, **até 20 de dezembro de 2023**, dos contratos de trabalho temporário, firmados com **04 (quatro) Professores de Educação Infantil**, conforme Ofício nº 485/2023/grs, da Secretária Municipal de Educação

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 18 de julho de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 4 de 11

Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.193, DE 18 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação de contrato temporário de professores e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 483/2023/grs, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 1856/2023 em 11/07/2023;

Considerando a necessidade de dar continuidade do processo de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, bem como o cumprimento do calendário escolar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação, até 20 de dezembro de 2023, do contrato de trabalho temporário, firmado com **01 (um) Professor de Educação Básica II - Geografia**, conforme Ofício nº 483/2023/grs, da Secretária Municipal de Educação

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 18 de julho de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.194, DE 18 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização para contratação de merendeira por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 475/23, da Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 1840/2023, solicitando a contratação, em caráter temporário de uma Merendeira.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (uma) merendeira**, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-á pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.187 de 17 de julho de 2023.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 18 de julho de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 275, DE 18 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da servidora Laleska Cristina Silva dos Santos, Secretária da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias da Prefeitura Municipal de Castilho, nomeada através da Portaria nº 178, de 10 de abril de 2023, solicitando prazo para apuração dos fatos da Sindicância nº 004/2023, instaurada pela Portaria nº 211, de 05 de maio de 2023;

Considerando o disposto no Art. 10, do Decreto Municipal nº 4.583, de 25 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do Procedimento Administrativo, instaurado pela Portaria nº 211, de 05 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 18 de julho de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 061/2022/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Serralheria Estruturas Metálicas Fiel Ltda.

Objeto: Supressão do contrato administrativo para a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 5 de 11

contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra, com fornecimento de materiais, referente à recuperação da estrutura de cobertura do Centro Comunitário do Assentamento Celso Furtado, Castilho - SP.

Valor suprimido: R\$ 2.341,15.

Valor do contrato após supressão: R\$ 37.608,85.

Data da assinatura: 22/06/2023.

Modalidade: Convite 15/2022.

Fundamento: § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 18 de julho de 2023.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Processo Licitatório 149/2023 - Pregão 35/2023.
Objeto: Aquisição de veículos automotores, zero quilômetro, tipo pick-up, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo. Edital de Rerratificação. 1 - O objeto descrito no lote/item 1, do Anexo I - Termo de Referência e no item 1.3 do Edital, passa a ter a seguinte redação: "Veículo, novo, zero quilômetro; observado o disposto no Convênio ICMS 67/18, do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz; pick-up; cabine dupla; combustível: Flex; tanque de combustível (litros): 55; capacidade de carga (kg): no mínimo 650 kg; com os seguintes itens de série: luz de leitura/ Apoios de cabeça com regulagem de altura/ Vidro traseiro térmico/ Retrovisores externos elétricos/ Ar-condicionado/ Protetor de cárter/ Indicador de troca de marcha/ Indicador de combustível/ Rádio com entrada USB/ Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote/ Para-lamas/ Tomada de 12V/ Porta objetos nas portas/ Computador de bordo/ Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura/ Protetor de caçamba/ Porta-escadas/ Grade frontal na cor preta/ Vidros elétricos dianteiros e traseiros/ Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)/ Capota marítima/ Travas elétricas/ Ganchos para amarração de carga na caçamba/ Disposição para Rádio/ Conta-giros/ Console central com porta-objetos e porta-copos/ Limpador e lavador do para-brisa/ Espelho no para-sol lados motorista e passageiro/ Direção elétrica ou hidráulica/ Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes/ Luzes de posição diurnas/ Revestimento do vão de carga completo/ 4 Portas/ Porta-luvas iluminado/ Motor 1.3 Firefly 109 cv/ Chave com telecomando/ Aibarg duplo (motorista e passageiro)/ Apoia pé para o motorista/ Ajuste do banco do motorista/ Terceira luz de freio/ Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura/ Hodômetro digital (total e parcial)/ Rodas em liga leve 15' + Pneus 195/65 R15/ Controle eletrônico de estabilidade/ E-locker - Controle de Tração Avançado (TC+)/ Alarme antifurto/ Alertas de uso de cinto de segurança do motorista/ Grade de proteção no vidro traseiro/ Alerta de uso do cinto de segurança passageiro/

Detalhes externos na cor do veículo/ Freios ABS com EBD."

2 - O objeto descrito no lote/item 2, do Anexo I - Termo de Referência e no item 1.3 do Edital, passa a ter a seguinte redação: "Veículo, novo, zero quilômetro; observado o disposto no Convênio ICMS 67/18, do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz; pick-up; cabine simples; mecânica: motorização: 1.4; combustível: flex; potência (cv): 84; câmbio: manual de 5 marchas; tração: dianteira; direção: hidráulica; segurança: airbag motorista; alarme; freios ABS; airbag passageiro; controle de tração; distribuição eletrônica de frenagem; conforto: ar-condicionado; travas elétricas; ar-quente; trio elétrico; som: entrada USB; rádio FM/AM; kit multimídia; janelas: vidros elétricos dianteiros." 3 - O prazo estabelecido no preâmbulo do edital, relativo ao encerramento de recebimento das propostas, passa a ser às 08 horas do dia 31/07/2023, e o início do pregão, passa a ser às 09 horas do dia 31/07/2023. 4 - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Castilho - SP, 17 de julho de 2023. Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de Deferimento: 026/2023
Referente ao protocolo da Licença de Funcionamento Inicial

Nº. do protocolo: 064/23

Data do protocolo: 05/04/2023

Razão social: CAROLYNI KAI AHARA ME

Nome Fantasia: CAROLYNI KAI AHARA

CNPJ: 44.302.246/0001-93

CEVS: 351100301-865-000038-1-6 Estabelecimento

Endereço: Rua: Jose Zar, nº. 594, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Carolyni Kaiahara, **CPF:** 437.582.888-94

Responsável Técnico: Carolyni Kaiahara, **CPF:** 437.582.888-94

Conselho Profissional: CRN/SP 49720

Data de validade da Licença de Funcionamento: 07/06/2024

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 064/23.

Referente à licença de funcionamento inicial da empresa CAROLYNI KAI AHARA ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 6 de 11

cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 07 de junho de 2023.

Comunicado de Deferimento: 027/2023

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 093/23

Data do protocolo: 12/05/2023

Razão social: ANA FLAVIA DA SILVA SANTOS ME

Nome fantasia: AF PSICOLOGIA

CNPJ: 41.042.207/0001-06

CEVS: 351100301-865-000036-1-1 Estabelecimento

Endereço: Rua: Jose Manoel de Ângelo, nº. 380,

Bairro: Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Ana Flavia da Silva Santos, **CPF:** 418.256.048-51

Responsável Técnico: Ana Flavia da Silva Santos, **CPF:** 418.256.048-51

Conselho Profissional: CRP/SP 06/164227

Data de validade da Licença de Funcionamento: 07/06/2024

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 093/23, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa ANA FLAVIA DA SILVA SANTOS ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 07 de junho de 2023.

Comunicado de Deferimento: 028/2023

Referente ao protocolo de renovação da licença

de funcionamento

Nº. do protocolo: 083/23

Data do protocolo: 11/04/2023

Razão social: MARIA HELENA CAVALCANTE & CIA LTDA

Nome fantasia: DROGARIA DENIZ FARMA

CNPJ: 02.366.173/0001-53

CEVS: 351100301-477-000024-1-0 Estabelecimento

Endereço: Rua: Jose Manoel de Ângelo, nº. 234,

Bairro: Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Maria Helena Cavalcante, **CPF:** 078.598.028-80

Responsável Técnico: Deniz Cavalcante Silvano, **CPF:** 400.275.728-54

Conselho Profissional: CRF/SP 69823

Data de validade da Licença de Funcionamento: 20/06/2024

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 083/23, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa MARIA HELENA CAVALCANTE & CIA LTDA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 20 de junho de 2023.

Comunicado de Deferimento: 029/2023

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (razão social)

Nº. do protocolo: 098/23

Data do protocolo: 17/05/2023

Razão social: NEIDE MARIA DA SILVA CASTRO & CIA LTDA

CNPJ: 40.996.017/0001-65

CEVS: 351100301-471-000055-1-7 Estabelecimento

Endereço: Rua Julio Honório Alves, nº. 440, **Bairro:** Laranjeiras

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Sara Maria da Silva Castro, **CPF:** 493.345.488-43



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 7 de 11

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 098/23

Defere à alteração de dados cadastrais (razão social) de SARA MARIA DA SILVA CASTRO para NEIDE MARIA DA SILVA CASTRO & CIA LTDA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 17 de maio de 2023.

Comunicado de Deferimento: 030/2023

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal)

Nº. do protocolo: 099/23

Data do protocolo: 17/05/2023

Razão social: NEIDE MARIA DA SILVA CASTRO & CIA LTDA

CNPJ: 40.996.017/0001-65

CEVS: 351100301-471-000055-1-7 Estabelecimento

Endereço: Rua: Julio Honório Alves, nº. 440, **Bairro:** Laranjeiras

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Neide Maria da Silva Castro, **CPF:** 152.433.888-58

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 099/23.

Defere à alteração de dados cadastrais (Responsabilidade Legal) de Neide Maria da Silva Castro.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da

obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 17 de maio de 2023.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 8 de 11

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL Nº 09/2023

CONVOCAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e do **Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 06 de maio de 2022 e publicado na edição de Ano V, Edição nº 821, página 14, do Diário Oficial Eletrônico, em conformidade com Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018, <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho>. O(s) candidato(s) abaixo indicado(s) deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, sito a Praça da Matriz, 247 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no período de **18 a 31 de julho de 2023**, no horário compreendido entre as **8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação.

- 1) O candidato deve comparecer pessoalmente em conformidade com o Item 11.7 do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 2) O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de Convocação ou não apresentar os documentos do item 11.3.1 e 11.3.3, será **eliminado** do Concurso Público, conforme Item 11.4 do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 3) Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação ou Exame médico e psicológico conforme **Item 11.9** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 4) O candidato que não for aprovado nos exames médicos em conformidade com o emprego, exame psicológico e ser considerado inapto no ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, **será eliminado do Concurso Público**, em conformidade com o **Item 11.10 e 11.11** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 5) Apresentar os seguintes documentos em atendimento ao **Item 10.3.1, 10.3.3. e 10.5** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.


Praça da Matriz, 247 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741-9000 – e-mail: rh@castilho.sp.gov.br

Página nº 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 9 de 11



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



11.3. Para ser contratado no emprego efetivo em que foi aprovado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos do Anexo I deste Edital e apresentar obrigatoriamente **cópias simples dos seguintes documentos:**

10.3.1 :

- a) Cédula de identidade (RG), frente e verso;
- b) Título de eleitor;
- c) Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando **com mais de 2 anos**, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
- f) Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
- g) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego;
- h) Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
- i) Certidão de nascimento ou casamento;
- j) Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
- k) Cartão de vacina devidamente atualizado;
- l) CTPS (somente da página que consta a foto e o seu verso);
- m) Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
- n) Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função pública, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
- o) Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos após entrega de documentos);
- p) Cartão de Vacina do filho menor de 6 anos de idade, atualizada;
- q) Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social, para filho de 06 a 14 anos de idade;
- r) CPF e certidão de nascimento ou RG do filho menor de 18 anos de idade; e
- s) CPF e certidão de nascimento ou RG do filho e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;

10.3.3-No original deverá apresentar os seguintes documentos:


Praça da Matriz, 247 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741-9000 – e-mail: rh@castilho.sp.gov.br

Página nº 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 10 de 11



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União; (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>)
- b) Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; (www.castilho.sp.gov.br)
- c) Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; (<https://www.tse.jus.br>)
- d) Certidão de Execução Criminal – CIVEC e Certidão de Execução Criminal - SAJ PG5 emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; (no site do Tribunal de Justiça do estado que reside. Exemplo: São Paulo. www.tjsp.jus.br).
- e) 01(uma) foto 3x4 recente;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social para anotações (para quem tem a carteira de trabalho física); e
- g) Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve

6) Relação de Candidato(s) Convocado(s).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG Nº
6º	DANIEL JONES VISCOVINI	453841089

Castilho, 18 de julho de 2023.


PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1109

Página 11 de 11

Editais



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

PAULO DUARTE BOAVENTURA, prefeito municipal de Castilho, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal, FAZ SABER que o MUNICÍPIO DE CASTILHO autuou o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 e instaurou procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S com vista à regularização do parcelamento do solo e à titulação de imóveis inseridos no núcleo urbano informal consolidado denominado CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, também conhecido como Trovão Azul, situado no perímetro urbano da sede do município, em áreas públicas pertencentes à Prefeitura Municipal. FAZ SABER também que, sendo o Conjunto Habitacional José Augusto dos Santos núcleo urbano informal consolidado anteriormente à edição da Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, convertida na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e ocupado predominantemente por famílias de baixa renda para fins de moradia, a titulação dos ocupantes se processará mediante legitimação fundiária ou legitimação de posse. FAZ SABER, ainda, que os trabalhos técnicos e jurídicos para instruir o Projeto de Regularização Fundiária do Conjunto Habitacional José Augusto dos Santos estão sendo realizados em convênio com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” – ITESP, fundação pública vinculada à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa Estadual de Regularização Fundiária – Programa Minha Terra (Decreto nº 55.606, de 23 de março de 2010).

Castilho, 17 de julho de 2023


PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br